



UNILAB

Universidade da
Integração Internacional
da Lusofonia Afro-Brasileira

BOLETIM DE SERVIÇO

Ano VII - Nº 447
26 de setembro de 2023

www.unilab.edu.br



/unilaboficial



/unilab.oficial



/unilabbrasil

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

REITORIA:

Roque do Nascimento Albuquerque
Reitor

Claudia Ramos Carioca
Vice-Reitora

João Felipe Rodrigues do Nascimento
Chefe de Gabinete

PRÓ-REITORIAS

Antônio Célio Ferreira dos Santos
Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e
Finanças

Artemisa Candé Monteiro
Pró-Reitora de Relações Institucionais e
Internacionais

Kaline Girão Jamison
Pró-Reitora de Extensão, Arte e Cultura

Thiago Moura de Araújo
Pró-Reitor de Graduação

Segone Ndangilila Cossa
Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis

Carlos Henrique Lopes Pinheiro
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

UNIDADES ACADÊMICAS

Antônio Carlos da Silva Barros
Diretor do Instituto de Educação a Distância

Luma Nogueira de Andrade
Diretora do Instituto de Humanidades

Maria Cristiane Martins de Souza
Diretora do Instituto de Engenharias e
Desenvolvimento Sustentável

Jobert Fernando Sobczak
Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da
Natureza

Tiago Martins da Cunha
Diretor do Instituto de Linguagens e Literaturas

Lucas Nunes da Luz
Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural

Eliane Gonçalves da Costa
Diretora do Instituto de Humanidades e Letras – BA

José Weyne de Freitas Sousa
Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

Juliana Jales de Hollanda Celestino
Diretora do Instituto de Ciências da Saúde

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Rafaelle Oliveira Lima
Corregedora

Isabela Nascimento dos Santos
Superintendente de Gestão de Pessoas

Gleydson Rodrigues Santos
Diretor do Sistema de Bibliotecas

Maira Cristina Amorim
Chefe de Auditoria Interna

Monica Saraiva Almeida
Ouvidora

Giancarlo Cardoso Vecchia
Diretor de Tecnologia da Informação

Vinicius Alves Moraes
Coordenador de Comunicação

Mirian Sumica Carneiro Reis
Diretora do Campus dos Malês

Antonio Adriano Semião Nascimento
Chefe da Secretaria de Governança, Integridade e
Transparência.

PROCURADORIA FEDERAL

Alex Barbosa Caldeira
Procurador-Chefe

O Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) é um veículo de comunicação oficial interna, destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

- Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966 – Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.
- Portaria GR nº 175, de 06 de março de 2017 – Dispõe sobre a criação do Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Edição e publicação

Secretaria de Comunicação Institucional

boletimdeservico@unilab.edu.br | (85) 3332.6154

SUMÁRIO

PROEX.....	05
REITORIA.....	11
SGP.....	19

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

CHAMADA PÚBLICA - BOLSISTAS PARA O VII FESTIVAL DAS CULTURAS DA UNILAB

ARTE E CULTURA NA DIVERSIDADE: DEMOCRACIA, INCLUSÃO E RECONSTRUÇÃO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA - PROEX

EDITAL 02/2023

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, através da Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura - PROEX, torna pública a abertura de inscrições, no período de **22 de setembro a 6 de outubro de 2023**, para seleção de discentes dos cursos da Unilab para atuarem como Bolsistas de Arte e Cultura da Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura (PROEX) nas atividades e programação do VII Festival das Culturas da UNILAB que nessa edição tem como tema "**Arte e Cultura na Diversidade: Democracia, Inclusão e Reconstrução**" e ocorrerá de 21 a 25 de novembro de 2023.

A UNILAB, ao protagonizar ações em campos diversificados da cultura, estimula a produção artístico-cultural, criando condições para seu revigoramento, contribuindo para o aperfeiçoamento da produção cultural brasileira e o fortalecimento do sentimento de identidade nacional, da integração internacional, por meio de ações que possam contribuir com o fortalecimento da cooperação Sul-Sul. Responde às necessidades imediatas dos consumidores culturais, provocando uma maior qualidade do agir e do pensar, buscando contribuir para a realidade local, nacional e internacional, visando o diálogo, troca de saberes e a produção de conhecimentos junto a coletivos sociais, étnicos e raciais em sua diversidade cultural.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O procedimento deverá ser feito através do encaminhamento de inscrição, via formulário eletrônico, que serão avaliadas e, uma vez selecionadas, irão compor a programação cultural e monitoria do VII Festival das Culturas UNILAB, através de projetos nos segmentos de Apresentações Artísticas e Monitorias Técnicas.

Nesta Chamada Pública encontram-se as informações que orientarão todos os procedimentos relativos à inscrição e envio das propostas.

2. DA PROGRAMAÇÃO: SEGMENTOS, MODALIDADES E LINGUAGENS

2.1. A programação de que trata esta Chamada Pública de Propostas de Atividades Artísticas e Monitoria Técnica estará assim distribuída:

SEGMENTOS	MODALIDADES	LINGUAGENS
Apresentações Artísticas	Espetáculos Shows Exibições Exposições Instalações Performances Contação de Histórias	Artes Visuais Artesanato Audiovisuais Circo Dança Design

	Performances Poéticas Oficinas	Literatura Música Teatro Tradição Artes Integradas
Monitoria Técnica	Assistente em Produção Fotografia Audiovisual	

3. DAS PROPOSTAS

- 3.1. A Coordenação de Arte e Cultura, junto à comissão de curadoria e organização do VII Festival, selecionarão as propostas e a sua alocação na programação dos campi da UNILAB.
- 3.2. As propostas deverão ser encaminhadas contendo todos os itens descritos nesta Chamada Pública.
- 3.3. As propostas deverão ser entregues virtualmente à Coordenação de Arte e Cultura - PROEX, através do preenchimento e envio do formulário eletrônico pelo link: [Formulário de Inscrição \(https://forms.gle/xgfMwpimap86ybKm9\)](https://forms.gle/xgfMwpimap86ybKm9)

4. DOS PROPONENTES

- 4.1. Este edital é aberto a propostas de participação de estudantes, professores, funcionários administrativos, colaboradores terceirizados e membros da comunidade externa. Apenas os estudantes com matrícula ativa na UNILAB terão a oportunidade de concorrer a bolsas conforme as condições estabelecidas neste edital. Os demais proponentes, ou seja, professores, funcionários, colaboradores terceirizados e membros da comunidade externa, receberão certificados de participação que equivalem a 60 horas de extensão pela sua contribuição ao evento.
- 4.2. A Comissão de Curadoria terá a prerrogativa de convidar artistas e grupos culturais para se apresentarem no Festival de forma voluntária e não remunerada, enriquecendo assim a diversidade de expressões culturais no evento. Além disso, a Comissão também poderá convidar discentes classificáveis a participarem voluntariamente da programação do festival, proporcionando-lhes certificados que reconhecerão sua contribuição com 60 horas de participação, valorizando assim o engajamento da comunidade acadêmica no evento.
- 4.3. Se a proposta for de uma apresentação de um grupo cultural, o proponente deverá inscrever, além dele mesmo, cada membro do grupo elegível para recebimento de bolsa, limitada até 3 três bolsas por grupo.
- 4.4. Para ser elegível ao recebimento da bolsa, é requisito obrigatório que o(a) candidato(a) esteja com a matrícula ativa na instituição. A comprovação da matrícula ativa será solicitada posteriormente juntamente com os dados bancários, após a publicação do resultado definitivo deste Edital.
- 4.5. A ausência de comprovação de matrícula ativa resultará na impossibilidade de recebimento da bolsa.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. As propostas recebidas serão analisadas e selecionadas pela Coordenação de Arte e Cultura e a Comissão de Curadoria e Organização do VII Festival das Culturas, nomeadas pela PROEX, considerando a contribuição para o desenvolvimento social e cultural, assim como os valores éticos, técnicos, estéticos e a responsabilidade social desta instituição de ensino.
- 5.2. Somente serão analisadas propostas que contiverem em seu formulário eletrônico todos os itens solicitados no link constante neste edital.
- 5.3. Proponentes só poderão concorrer a 1 (uma) bolsa mesmo que se inscrevam em outras modalidades como participante.

- 5.4. Uma vez selecionado, o proponente será previamente comunicado pela Coordenação de Arte e Cultura- PROEX acerca do dia e hora em que será realizada a atividade correspondente à proposta para a qual foi selecionado.
- 5.5. Estudantes selecionados para atuação na categoria de Monitoria Técnica atuarão nas fases de pré-produção, produção e pós-produção do VII Festival das Culturas, conforme convocação da Coordenação de Arte e Cultura.
- 5.6. As propostas selecionadas deverão ser distribuídas na Programação Cultural dos campi da UNILAB, de acordo com seus cronogramas de trabalho.
- 5.7. As propostas selecionadas deverão ter duração mínima de 20 minutos (caso tenham duração menor que 20 minutos, deverão ser apresentadas mais de uma vez durante o evento) e duração máxima de 50 minutos.
- 5.8. Os materiais necessários para a apresentação serão de responsabilidade do proponente. A Coordenação de Arte e Cultura poderá fornecer alguns materiais que estejam disponíveis em estoque do Almoxarifado da instituição, mediante solicitação prévia por parte dos proponentes.
- 5.9. O proponente deverá comparecer uma hora antes do horário marcado pela Coordenação de Arte e Cultura para sua apresentação junto com o grupo selecionado.
- 5.10. Os proponentes selecionados deverão comparecer às reuniões prévias propostas pela Coordenação de Arte e Cultura.
- 5.11. Não serão permitidas propagandas ou *merchandisings* com imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos configurando publicidade.
- 5.12. Os proponentes devem autorizar o uso de imagem para o VII Festival das Culturas e uso para produção técnico-científica assinalado no formulário de inscrição.

6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS E MONITORIAS TÉCNICAS

- 6.1. A classificação das propostas para apresentações artísticas será realizada mediante a análise dos seguintes itens:
- 6.1.0.1. Análise das propostas para apresentações culturais.
- 6.1.0.2. Adequação no preenchimento do formulário.
- 6.1.0.3. Relevância para o Tema: avaliar se as atrações, atividades e apresentações selecionadas estão alinhadas com o tema central do festival. O tema deve ser claramente refletido em todas as partes do evento.
- 6.1.0.4. Originalidade e Criatividade: analisar o quão inovadoras e criativas são as propostas culturais apresentadas, incentivando a diversidade de expressões artísticas e culturais.
- 6.1.0.5. Diversidade Cultural: certificar-se de que o festival represente uma ampla gama de culturas, incluindo as lusófonas, afro-brasileiras, africanas, indígena, quilombola e outras relevantes para a UNILAB.
- 6.1.0.6. Qualidade Artística: avaliar a qualidade das apresentações e exposições em termos de execução técnica, expressão artística e impacto emocional.
- 6.2. Análise das propostas para Monitoria Técnica considerará os seguintes critérios:

ITEM	PONTUAÇÃO
Curriculum cultural com experiência na área pretendida	4
Ações culturais desenvolvidas na UNILAB	3
Ações culturais desenvolvidas junto à PROEX	3

7. DOS EIXOS E DAS BOLSAS

7.1. As bolsas serão atribuídas em duas categorias: ampla concorrência e políticas afirmativas.

7.2. Serão disponibilizadas 76 (setenta e seis) bolsas na categoria ampla concorrência.

7.3. Na categoria políticas afirmativas para apresentações individuais, serão alocadas 9 bolsas, uma para cada categoria mencionada na RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 40, DE 20 DE AGOSTO DE 2021, contemplando estudantes negros (pretos e pardos), não internacionais; estudantes com deficiência; estudantes quilombolas; estudantes indígenas; estudantes de comunidades tradicionais; estudantes com identidade trans; estudantes ciganos; estudantes refugiados; estudantes em situação de privação de liberdade ou egresso do sistema prisional.

7.4. Caso não haja inscritos em uma ou mais das categorias mencionadas, as bolsas remanescentes poderão ser remanejadas para a categoria dentro das políticas afirmativas que houver mais inscritos, assegurando que todas as bolsas disponíveis sejam devidamente utilizadas.

7.5. Este edital é composto por 2 (dois) segmentos distintos e oferecerá um total de 85 (oitenta e cinco) bolsas de extensão, arte e cultura no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

7.6. Essas bolsas serão distribuídas entre dois grupos de discentes: aqueles que desenvolverão ações e apresentação artísticas de Arte e Cultura e, um total de 65 bolsas e aqueles que participarão da Monitoria Técnica, com um total de 20 bolsas.

7.7. Caso as vagas não sejam preenchidas em um dos segmentos, as bolsas remanescentes poderão ser realocadas para o outro segmento ou conforme a necessidade da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX). A distribuição das bolsas seguirá a proporcionalidade de estudantes entre os campi da Bahia e do Ceará, garantindo uma alocação equitativa e justa dos recursos

7.8. Proponente individual inscrito e o proponente que inscreveu o grupo cultural deverá entregar o relatório final no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização do Festival para que seja efetuado o pagamento da bolsa, respeitando os prazos de liberação de recursos da Universidade.

7.8.1. O relatório deve ser enviado por e-mail à Coordenação de Arte e Cultura (coord.artecultura@unilab.edu.br), em formato PDF e no gênero resumo expandido, abrangendo os seguintes elementos: apresentação/introdução; objetivos; metodologia; resultados; conclusão. O relatório deverá vir acompanhado de registros fotográficos e links, quando aplicável. O formato do relatório deve seguir as diretrizes vigentes para trabalhos científicos na UNILAB.

8. CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
22/09/2023	Publicação da Chamada Pública
22/09 a 06/10/2023	Inscrição das Propostas
09 a 13/10/2023	Análise das Inscrições
13/10/2023	Resultado preliminar
16 /10/2023	Interposição de recurso
20/10/2023	Divulgação do resultado final

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Na interposição de recursos de que trata o cronograma dessa chamada pública não serão aceitos novos arquivos ou documentos que por ventura não tenham sido enviados dentro do prazo de inscrição.

9.2. Para orientações e dúvidas será disponibilizado o seguinte e-mail: coord.artecultura@unilab.edu.br

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Arte e Cultura COAC/ PROEX.

Redenção/CE, 22 de setembro de 2023

KALINE GIRÃO JAMISON

Pró-Reitora de Extensão, Arte e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **KALINE GIRA O JAMISON, PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA, SUBSTITUTO(A)**, em 22/09/2023, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0772505** e o código CRC **905A3AAD**.

Referência: Processo nº 23282.014824/2023-48

SEI nº 0772505

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SECRETARIA DA REITORIA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL Nº 37/2023

**CONSULTA PARA ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD)
PARA O BIÊNIO 12/2023 - 12/2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1; Estatuto e Resoluções Consuni nº 38/2014 e nº 41/2016, torna público para a comunidade universitária e demais interessados, a consulta para a escolha de membros representantes das unidades acadêmicas para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) desta Universidade, conforme abaixo especificado.

I - DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º Podem se inscrever para compor a CPPD enquanto representantes das unidades acadêmicas os servidores docentes efetivos do quadro de carreira desta autarquia federal, em regime de dedicação exclusiva e lotados nos Institutos que abrigam os cursos de graduação correspondentes.

Parágrafo único - Será considerado inelegível o docente em uma das seguintes situações: a) afastado para programa de Pós-graduação; b) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto e c) em licença.

Art. 2º A inscrição da candidatura ocorrerá através de e-mail para a Comissão eleitoral estabelecida pelo Instituto no qual os professores são lotados, através do preenchimento e entrega do documento: Ficha de Inscrição (Anexo I).

§ 1º Os candidatos serão inscritos como representantes de um curso de graduação, formando-se chapas com um candidato titular e um suplente, representantes de um curso do Instituto.

§ 2º Em cada curso poderá ser eleita 1 (uma) chapa, composta de 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, para representar seus docentes na CPPD, conforme o Regimento da Comissão.

§ 3º Caberá a cada Instituto estabelecer uma Comissão Eleitoral para acompanhar o processo. A Comissão será composta por dois docentes e um técnico administrativo, portariados pela Direção do Instituto, e será responsável por receber as inscrições e recursos do processo, organizar a votação e apuração dos votos, assim como realizar as homologações de inscrição e resultados, publicando os mesmos e comunicando à CPPD, que reunirá os dados por Instituto e pedirá à Reitoria a confecção de Portaria nomeando os membros eleitos para o novo mandato.

Art. 3º O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido neste edital (Anexo II).

Art. 4º As inscrições ocorrerão nos dias 14 a 19 de outubro de 2023 até às 23h59min, através do e-mail divulgado pela Comissão Eleitoral do Instituto do docente.

Art. 5º No dia 20 de outubro de 2023 será publicada no site do Instituto a homologação das respectivas inscrições deferidas/indeferidas.

Art. 6º Das inscrições caberá impugnação à Comissão do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum candidato, até o dia 23 de outubro de 2023 até as 23h59min, no mesmo e-mail indicado para as inscrições.

Parágrafo Único. A impugnação será realizada através de requerimento a ser entregue à Comissão eleitoral do Instituto no qual os professores objeto da impugnação são lotados. Ao requerimento deverá ser anexada prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentado por qualquer candidato ou eleitor.

Art. 7º No dia 24 de outubro de 2023 será publicada no site do Instituto a relação definitiva das inscrições das chapas deferidas/indeferidas.

Art. 8º Os candidatos poderão requerer até a homologação das inscrições o cancelamento das respectivas candidaturas.

§ 1º Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

§ 2º Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

Art. 9º A ordem das candidaturas na cédula eleitoral será definida por sorteio.

II - DAS ELEIÇÕES

Art. 10 Poderão votar na eleição: Os servidores docentes efetivos lotados no Institutos;

§ 1º Estão excluídos da votação os docentes afastados, em férias ou em licença no momento da eleição.

§ 2º Cada instituto deve definir a modalidade de votação nas chapas regularmente inscritas, respeitando o que consta no Art. 2º , § 2º deste Edital.

Art. 11 Os votos válidos para a eleição de que trata este edital corresponderão aos votos da categoria de servidor docente.

§ 1º Para os fins deste edital, consideram-se válidos os votos atribuídos às candidaturas regularmente inscritas, excluídos os votos brancos e nulos.

§ 2º Serão consideradas vencedoras em cada unidade acadêmica as chapas que alcançarem o maior índice de votação.

§ 3º Em caso de empate, ter-se-á por eleito o docente mais antigo no magistério superior da Unilab e, entre os de igual antiguidade, o mais idoso.

III - DA VOTAÇÃO

Art. 12 Caberá a Comissão do Processo Eleitoral de cada Instituto definir os mecanismos mais adequados e o formato da cédula de eleição para que seja garantido o sigilo do voto.

Art. 13 A votação ocorrerá nos dias 30 a 31 de outubro de 2023 até às 23h59min através do sistema definido pela Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 14 Terminada a votação proceder-se-á a apuração dos votos, sendo ao final divulgado o resultado parcial da eleição no site do Instituto.

IV - RECURSOS

Art. 15 Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto até o dia 07 de novembro de 2023 até as 23h59min, novamente através do e-mail da Comissão do Processo Eleitoral do Instituto.

§ 1º Os recursos devem ser feitos através de requerimento à Comissão do Processo Eleitoral acompanhados de provas do objeto da impugnação.

§ 2º Recursos intempestivos serão desconsiderados.

Art. 16 As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicadas no site do Instituto.

Art. 17 Após finalizado o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado no dia 8 de novembro de 2023 no site de cada Instituto.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 19 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

PROF. ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 22/09/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0771411** e o código CRC **D0576287**.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO ELEITORAL PARA INTEGRANTE DA CPPD/UNILAB

CURSO	
CANDIDATO (Titular)	
CANDIDATO (Suplente)	

() Declaro para os devidos fins de direito, que li e concordei com os termos do Edital Nº XX/2023, que estabelece os termos para eleição DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) PARA O BIÊNIO 12/2023 - 12/2025.

Obs.: A Comissão do Processo Eleitoral de cada Instituto responderá o e-mail de inscrição, indicando o recebimento do mesmo e servindo como comprovante para os inscritos.

ANEXO II
CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA
1	Inscrições dos candidatos	14 a 19/10/2023
2	Homologação das inscrições	20/10/2023
3	Impugnação das candidaturas	23/10/2023
4	Publicação da relação definitiva das inscrições	24/10/2023
5	Votação	30 a 31/10/2023
6	Publicação do resultado parcial da consulta	01/11/2023
7	Recurso contra o resultado parcial	07/11/2023
8	Divulgação do resultado final	08/11/2023

Referência: Processo nº 23282.014174/2023-31

SEI nº 0771411



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 287, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o que consta no Processo nº 23282.011211/2023-59, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados, sob a coordenação da primeira, para comporem a Comissão Organizadora da IX Semana Universitária da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB.

Representação	Titular	Suplente
Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura (PROEX)	Kaline Girão Jamison	Ricardo Ossago de Carvalho
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG)	Daniel Silva Alves Renato Paiva	Joserlene Lima Pinheiro
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINTER)	Ana Aline Severino Galvão	Isabelle Araújo Soares
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)	Thiago Moura de Araújo	Maria Leidiane Tavares Freitas
Pró-reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (PROPAE)	Segone Ndangalila Cossa	Geranilde Costa e Silva
Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)	Thiago Albuquerque Gomes	Luan Jacinto Carvalho
Coordenação de Extensão e Assuntos Comunitários (CEXT/PROEX)	Amanda Ingridy da Silva	-
Coordenação de Arte e Cultura (COAC/PROEX)	Nixon Gleyson Melo de Araújo	Itamir Vieira
Diretoria do Campus dos Malês (DCM)	Noberto Geraldo Lima Magalhães	Jonatas Marques Oliveira dos Santos
Diretoria do Sistema Integrado de Bibliotecas (Dsibiuni)	Mônica Cardulina da Silva	Elineuza dos Santos Ferreira
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável (IEDS)	Rejane Felix Pereira	Juliana Alencar Firmo de Araújo
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA)	Luís Miguel Dias Caetano	Maria do Rosário de Fátima Portela Cysne
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN)	Francisco Wirley Paulino Ribeiro	Jober Fernando Sobczak

Instituto de Linguagens e Literaturas (ILL)	Izabel Cristina dos Santos Teixeira	Juliana Geórgia Gonçalves de Araújo
Instituto de Humanidades (IH)	Gisele Soares Gallicchio	-
Instituto de Humanidades e Letras - Malês (IHLM)	Magno Klein	Paulo Donizeti Siepinski
Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR)	Clébia Mardonia Freiras Rabelo	Maria Ivanilda de Aguiar
Instituto de Ciências da Saúde (ICS)	Luanne Eugênia Nunes	Rebeca Magalhães Pedrosa Rocha
Instituto de Educação à Distância (IEAD)	Eugênia Maria Andrade	-
Secretaria de Comunicação Institucional (SECOM)	Marco David Castro da Silva	Aristides da Rocha Barbosa
Divisão de Transportes/PROADI	Elano Arruda de Oliveira	Tiago Sousa Freires

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da comissão será até o dia 30 de abril de 2024.

Art. 3º A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, a partir de convocação de seu/sua coordenador(a), via e-mail, conforme a periodicidade adequada ao tratamento das necessidades da organização da IX Semana Universitária, competindo à comissão a avaliação da periodicidade necessária conforme demandas e contextos institucionais específicos e suas decisões serão tomadas por maioria simples dos votos do/as presentes.

Art. 4º Cada reunião será registrada em ata, a qual deverá ser assinada por todos os membros participantes, via SEI.

Art. 5º A Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura ficará responsável pelo apoio administrativo aos trabalhos da Comissão.

Art. 6º As unidades que não indicaram representantes suplentes poderão indicar posteriormente e no momento oportuno será emitida nova portaria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, a partir desta data, a Portaria Reitoria/Unilab nº 270, de 11 de setembro de 2023.

PROF. ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 25/09/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0773935** e o código CRC **FCE4820C**.

Referência: Processo nº 23282.011211/2023-59

SEI nº 0773935



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 288, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o Termo de Adesão ao Programa de Bolsa do Programa de Bolsa Permanência de 28 de maio de 2013;

Considerando o Art. 10, I da Portaria Ministerial nº 389, de 09 de maio de 2013; e

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.406358/2020-81, resolve:

Art. 1º Designar o Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis, SEGONE NDANGALILA COSSA, como Gestor responsável pela homologação mensal das bolsas do Programa de Bolsa Permanência no âmbito da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Art. 2º Designar o servidor JOAB VENÂNCIO DA SILVA, como substituto do Gestor designado no artigo anterior para homologação de bolsas do referido programa.

Art. 3º Revogar a Portaria Reitoria/Unilab nº 43, de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 25/09/2023, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0774019** e o código CRC **5C5D3822**.

Referência: Processo nº 23282.406358/2020-81

SEI nº 0774019

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 706, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab nº 226, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 149, de 07/08/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018 no uso das atribuições conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº 23282.014400/2023-83, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) JULIE ANNE HOLANDA AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 2281619, para exercer encargo de substituto(a) eventual do cargo de Chefe do Serviço Acadêmico do Instituto de Desenvolvimento Rural, código FG-03, por motivo de férias do(a) titular, durante o período de 04/12/2023 a 09/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de 04 de dezembro de 2023.

ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 20/09/2023, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0768597** e o código CRC **23172B5E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 713, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab nº 226, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 149, de 07/08/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº 23282.012538/2023-48, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) técnico-administrativo(a) **MIKE HENRIQUE CANDIDO LINO**, Siape: 2193827, no período de **30/10/2023 a 09/12/2023**, a fim de usufruir da Licença Capacitação, quinquênio **2015/2020**, de acordo com o Art. 87 da Lei 8.112/90, o Decreto nº 9.991/2019 e o Decreto 10.506/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 22/09/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0772357** e o código CRC **EB608757**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 714, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab nº 226, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 149, de 07/08/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº 23282.013890/2023-09, resolve:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) técnico(a)-administrativo(a) **ADRIANO FERREIRA DE SENA**, SIAPE Nº 1223807, Técnico em Contabilidade, lotado(a) na DEFIN, incentivo à qualificação no percentual de **30% (trinta por cento)** sobre o vencimento básico, com base nos artigos 11 e 12 da Lei 11.091/05, e Anexo XVII da Lei 12.772/12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos financeiros a partir de **09 de setembro de 2023**.

ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 22/09/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0772371** e o código CRC **11A7ED5C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 715, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab nº 226, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 149, de 07/08/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº 23282.013949/2023-51, resolve:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) técnico(a)-administrativo(a) **PHYLLIPE DO CARMO FELIX**, SIAPE Nº 2164242, Técnico em Tecnologia da Informação, lotado(a) na Seção de Projetos de Sistemas da Informação - SPSI, incentivo à qualificação no percentual de **30% (trinta por cento)** sobre o vencimento básico, com base nos artigos 11 e 12 da Lei 11.091/05, e Anexo XVII da Lei 12.772/12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos financeiros a partir de **11 de setembro de 2023**.

ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 22/09/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0772386** e o código CRC **0978D065**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 716, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab nº 226, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 149, de 07/08/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018 no uso das atribuições conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº 23804.001529/2023-95, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **LIVIA PAULA DIAS RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 1555831, para a função de Coordenadora do Núcleo de Estudos Africanos, Afro-Brasileiros e Indígenas - NEAABI/UNILAB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 22/09/2023, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0772589** e o código CRC **587B5F72**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 717, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab nº 226, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 149, de 07/08/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018 no uso das atribuições conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº 23804.001529/2023-95, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **ROSÂNGELA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2417366, para a função de Vice-Coordenadora do Núcleo de Estudos Africanos, Afro-Brasileiros e Indígenas - NEAABI/UNILAB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 22/09/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0772600** e o código CRC **3BB9FE61**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 718, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab nº 226, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 149, de 07/08/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018 no uso das atribuições conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº 23282.013999/2023-38, resolve:

Art. 1º Reconduzir a servidora **LARISSA OLIVEIRA E GABARRA**, SIAPE nº 1900718, para assumir a função de Coordenadora do Centro Integrado de Atenção ao Desenvolvimento Infantil, vinculado ao Instituto de Humanidades, para o biênio 2023-2025.

Art. 2º Reconduzir a servidora **MARIA IVANILDA DE AGUIAR**, SIAPE nº 1752636, para assumir a função de Vice-Coordenadora do Centro Integrado de Atenção ao Desenvolvimento Infantil, vinculado ao Instituto de Humanidades, para o biênio 2023-2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 22/09/2023, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0772620** e o código CRC **907CB194**.

Referência: Processo nº 23282.013999/2023-38

SEI nº 0772620